



Câmara Municipal de Careagu
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 870

Dispõe sobre denominação de Quadra Poliesportiva.

O Prefeito Municipal de Careagu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Careagu aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Cândido Rezende” a Quadra Poliesportiva no Bairro da Penha, neste Município, em homenagem ao primeiro Vice-Prefeito de Careagu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.

Prefeitura Municipal de Careagu, em 1º de dezembro de 1988.

Benedito Waldir Maciel
Prefeito Municipal